



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/86

SÍNCLAS: Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI-MS,
Faz saber que a Câmara Municipal em
sessão de dia 31.03.86, APROVOU e
em SACRÍFICO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comercial e Industrial de Amambái, Sociedade Civil com personalidade jurídica e intuito não econômico, com sede à Av. Pedro Mauvailer s/nº, nesta cidade e Comarca de Amambái-MS., inscrita no CEC/MS sob o nº 03.889 391/0001-35.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 1986.


DR. GERALDO FELIPE CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 02.04.86.


DR. JACQUES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO